

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 034/89

Reautuado em 10.09.90

INTERESSADA(O): Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

ASSUNTO : Relatório Anual de 1989.

RELATOR : Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N° 152/91 CTG "D" APROVADO EM 23.01.91

COMUNICADO AO PLENO EM 20.02.91

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas, em 1989, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 195 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário dar ay las" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul desenvolveu suas atividades, nesse período com os professores e 3.322 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber :

- Administração de Empresas	1.428
- Comércio Exterior	687
- Ciências Econômicas	809
- Ciências Políticas e Sociais	12
- Ciência da Computação	386

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1989 da(o) Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 31 de outubro de 1990.

a) Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Roberto Moreira, Raphaela Carozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91

a) **Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá**
Vice-Presidente em exercício